

**MAILING N.º 2 – JAN /22**  
**O PROGRAMA DE *COMPLIANCE* DA COOPERCOC**

Uma das principais ferramentas do Programa de *Compliance* da COOPERCOC é o Canal de Confiança. O Canal serve como uma espécie de linha de comunicação interna com o Comitê de *Compliance*, de modo que diretores, cooperados e colaboradores podem se comunicar sem qualquer inibição, pois há possibilidade de anonimato:

### Faça seu relato

O relato realizado no Canal de Confiança será analisado pelo Comitê de Compliance da COOPERCOC na primeira reunião subsequente ao recebimento. Utilize esta ferramenta com cautela e responsabilidade. É possível fazer o relato de forma anônima. Os dados serão mantidos em sigilo e a identidade de quem fez o reporte será preservada.



Preencha o campo \*senha\* para acessar o formulário

São três as principais funções do Canal de Confiança: i) receber sugestões relativas ao programa de *compliance*; ii) receber questionamentos acerca da adequação concorrencial de alguma determinada conduta e iii) receber reportes de desvio das práticas estabelecidas pelo Manual de *Compliance*.

É muito importante destacar que o objetivo da disponibilização de um espaço para denúncias não é, de forma alguma, a sanção, mas sim o remedeio interno de situações potencialmente prejudiciais à cooperativa sem a atuação de agentes estatais externos. Trata-se precipuamente de ferramenta de defesa da cooperativa e de sua sustentabilidade.

Para acessar o Canal, basta entrar em nosso site e preencher a senha periodicamente enviada (a senha atual é **eticacoopercoc**). As comunicações recebidas apenas poderão ser acessadas pelos membros do Comitê de *Compliance* durante as reuniões mensais, garantindo o anonimato e a discrição do indivíduo que fez o relato.

São os membros do comitê que julgarão a viabilidade e a possibilidade da comunicação ser respondida. Isso garante a efetividade do portal, a fim de que a seriedade da problemática seja mantida, evitando sentimento de insegurança na prática.

Incentivamos a utilização do Canal de Confiança em casos de questionamentos acerca da adequação concorrencial de uma determinada conduta, em caso de sugestões de aperfeiçoamento de processos na cooperativa (incluindo o próprio compliance) ou em caso de qualquer reporte de desvio das práticas estabelecidas pelo Manual de *Compliance*.